



CMU 000845-LEG 19/Ago/2021 13:33

EMENDA ADITIVA Nº 25 /2021

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O ver Celso Duarte, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 82/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 745/LEG/2021, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*", conforme protocolo 678/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 10 de agosto de 2021.

Ver. Celso Duarte

CFO

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

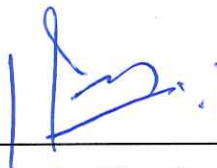
Nesta Cidade

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à educação, no Programa: 4138.

Uruguaiana, 04 de agosto de 2021.



---

José Clemente da Silva Corrêa  
Vereador Licenciado

## Justificativa

A Base Nacional Comum Curricular destaca a relevância das atividades esportivas, culturais, recreativas e lúdicas e que valorizem a convivência pacífica, a solidariedade, a organização e a cooperação entre os estudantes, para o desenvolvimento do estudante.

Ao brincar, dançar, jogar, praticar esportes, ginásticas ou atividades de aventura, para além da ludicidade, os estudantes se apropriam das lógicas intrínsecas (regras, códigos, rituais, sistemáticas de funcionamento, organização, táticas etc.) a essas manifestações, assim como trocam entre si e com a sociedade as representações e os significados que lhes são atribuídos. (BNCC, p.220)

É fundamental que os investimentos nas escolas públicas municipais contemplem investimentos e melhorias nos espaços de recreação e de práticas desportivas escolares, colaborando inclusive para a realização atividades pedagógicas, artísticas, culturais e de integração da escola com a comunidade escolar.

Recorda-se que nossas escolas municipais contam turmas de anos iniciais do ensino fundamental em que os espaços de recreação ocupam papel importante no planejamento pedagógico dos professores, pois permitem a organização de atividades que valorizem a brincadeira, a interação e a produção artística e cultural.

Além disso, é preciso mencionar o Município de Uruguaiana conta com escolas municipais de educação básicas que contam turmas de pré-escola e é necessário também que os espaços de recreação, em especial os pátios das escolas, contem com reais condições e acessibilidade, para a realização das atividades pedagógicas dirigidas pelo professor.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 4138 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: GARANTIR O ACESSO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO DO MUNICÍPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo Metas	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.211 - HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL	un	4.851,00	505.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 4138 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: GARANTIR O ACESSO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO AMBITO DO MUNICIPIO

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo Metas	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.211 - HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS ESCOLAS, INCLUINDO ESPAÇOS DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS DESPORTIVAS ESCOLARES, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ALUNOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL	un	4.851,00	505.000,00